



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI Nº 034/2022

**AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI;**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo;

**06.04 – Secretaria de Educação - Recursos Convênios**

12.361.0053.2037 -	Manutenção Programa Salário Educação - Rec. União	
33903000000000 -	Material de Consumo Rec. 1050	R\$ 30.000,00
44905200000000 -	Equipamentos e Mat. Permanente Rec. 1050	R\$ 10.000,00

**07.01 – Fundo Municipal da Saude - Rec. Convênios**

10.301.0032.2150 -	Programa Farmácia Cuidar +	
44905200000000 -	Equipamentos e Mat. Permanente Rec. 4050	R\$ 15.000,00

**11.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

15.451.0062.1015 -	Manter e Reformar Centros Esportivos	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 0001	R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei;

I - O superávit apurado no exercício de 2021:

- No Recurso 0001 - Livre .....R\$ 45.000,00
- No Recurso 1050 - Convenio Salário Educação - Uniao .....R\$ 40.000,00.





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



II – A tendência de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No Recurso 4050 - Farmácia Básica - Estado .....R\$ 15.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS,  
aos 03 dias do mês de junho de 2022.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2022**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

O presente projeto Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na Lei orçamentária – LOA de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 , assim distribuído;

- R\$ 40.000,00 na Secretaria Municipal de Educação, (Salário Educação) que tem por objetivo custear despesas diversas com recursos do salário Educação, recurso este que vem através da União.

- R\$ 45.000,00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que tem por objetivo a Construção de banheiros, junto ao Ginásio do Esporte Clube Industrial.

- R\$ 15.000,00 na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamento (Câmara Fria para armazenamento de Medicamentos) para o setor da farmácia, conforme portaria nº 928/2021 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal